DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.943 / ANO VIII / 06 PÁGINAS — PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....1
- LICITAÇÕES 3
- RECURSOS HUMANOS 5
- SMMA.....5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR.....5
- AMTT.....5

DECRETOS

D E C R E T O Nº 11.966, de 11/10/2016

Altera o Decreto n° 5829/2012, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nos protocolados nºs 1060138/2016, 2460123/2016 e 2630330/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto n° 5829, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

§ 1°. Os atestados médicos com período de licença de até 4 (quatro) dias deverão ter uma cópia entregue à chefia imediata do servidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de emissão do atestado. (NR)

§ 2°. Cabe a chefia imediata o repasse em até 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria Administrativa das Secretaria Municipais ou à Coordenadoria de Recursos Humanos (SMS), devendo estas, imediatamente ao Serviço Especializado (Medicina do Trabalho) todas as cópias de atestados, os quais deverão estar legíveis e completos (para identificação do nome do servidor, do médico emissor do atestado, data e; preferencialmente, com CID – Classificação Internacional de Doenças, sob pena de responsabilização dos servidores e chefias que não cumprirem o previsto neste decreto. (NR)

§3º. Os atestados médicos provenientes de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SME, com período de licença de até 4 (quatro) dias, deverão ser apresentados (em sua forma original e fotocopiada) à Chefia imediata e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), concomitantemente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de emissão do atestado. A entrega poderá ser através do envio de uma cópia digitalizada para o e-mail: relogios-sme@pontagrossa.pr.gov.br, para fins de agilizar os procedimentos, ou por terceiro responsável. (AC)

§4º. Cabe à CGP (SME), referente ao contido no parágrafo anterior, encaminhar imediatamente, ao Serviço Especializado (Medicina do Trabalho) todas as cópias conferidas de atestados, os quais deverão estar legíveis e completas (para identificação do nome do servidor, do médico emissor do atestado, data e, preferencialmente, com CID – Classificação Internacional de Doenças) sob pena de responsabilização dos servidores e chefias que não cumprirem o previsto neste decreto. (AC)

§5º. Os atestados médicos provenientes de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com período de licença de até 4 (quatro) dias, deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de emissão do atestado, que encaminhará diariamente ao Serviço Especializado (Medicina do Trabalho) todas as cópias de atestados. Os atestados deverão ser apresentados (em sua forma original e fotocopiada) à Chefia imediata e à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, concomitantemente. A entrega poderá ser através do envio de uma cópia digitalizada para o e-mail: rhsmspg@gmail.com para fins de agilizar os procedimentos, ou por terceiro responsável. (AC)

*Art. 2º. Todo servidor público municipal, em Atestado Médico, com período de licença superior a 4 (quatro) dias, deverá proceder o encaminhamento do mesmo, especificamente para a Medicina do Trabalho, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua emissão, via protocolo, **ao Médico do Trabalho** – SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), para conhecimento e avaliação. (NR)*

...

Art. 8º. ...

§ 1º. Na oportunidade os Técnicos da Divisão atuarão no sentido de verificar o deferimento ou o indeferimento do pedido de auxílio-doença, bem como o deferimento ou indeferimento do Pedido de Prorrogação – PP, encaminhando o servidor para avaliação no Setor de Medicina do Trabalho, quando for o caso. (NR)

...

Art. 9º. REVOGADO

Art. 10. Quando da necessidade de realização de nova perícia perante o INSS, o setor de Medicina do Trabalho terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da realização do seu exame, para despachar o protocolo à DPSSM. (NR)

Parágrafo único. Quando da convocação do servidor para comparecer junto ao Médico do Trabalho, este deverá estar munido de 2 (duas) cópias do comunicado de Resultado de Perícia e atestados recentes. (NR)

..."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 12.086, de 28/11/2016

Declara de utilidade pública. Para fins de servidão administrativa, cada uma das áreas abaixo discriminadas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº 8.427/2006, e de acordo com o contido no protocolado nº 3130477/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir,

I. Área: 290,48m²
Proprietário: Celso Barbosa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um terreno rural, constituído pela chácara nº 42 (quarenta e dois), situado no lugar denominado Chácaras 31 de Março, com a área total de 6.630,00m², conforme consta da matrícula nº 7.922 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 290,48m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
Ponto de partida estabelecido no E06, distante do rio a uma distância de 51,81 metros. Deste ponto E06 (UTM: E=576.951,040 m e N=7.226.915,700 m) confrontando com a rua G, segue com azimute de 265º41'37" e distância de 14,29m até o ponto PV20 (E=576.936.788 m e N= 7.226.914,627 m); Daí segue com o azimute de 241º27'24" e a distância de 20,94m até o ponto PV21 (E=576.918,395 m e N=7.226.904,622); Daí segue com o azimute de 246º15'30" e a distância de 41,16 m até o ponto PV22 (E=576.880.718 m e N= 7.226.888,051 m); Daí segue com o azimute de 210º59'38" e a distância de 35,62m até o ponto PV23 (E=576.862,376 m e N=7.226.857,517); Daí segue com o azimute de 242º48'37" e a distância de 33,23 m até o ponto E07 (E=576.832,814 m e N=7.226.842,331m), confrontando com a rua E; terminando assim a descrição do eixo da faixa de servidão.

II. Área: 188,84m²
Proprietário: Angela Maria Lugo, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um terreno rural, constituído pela chácara nº 48 (quarenta e oito), situado no lugar denominado Chácaras 31 de Março, com a área total de 5.000,00m², conforme consta da matrícula nº 10.706 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), **uma área de 188,84m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Ponto de partida estabelecido no E04, distante do rio a uma distância de 79,69 metros. Deste ponto E04 (UTM: E=577.052,567 m e N=7.226.930,110 m) confrontando com o lote 58 de propriedade de Salete Frizon Vicente ou a quem de direito pertencer, segue com azimute de 233º48'25" e distância de 2,60m até o ponto PV17 (E=577.050.471 m e N= 7.226.928,576 m); Daí segue com o azimute de 255º24'05" e a distância de 41,22m até o ponto PV18 (E=577.010,585 m e N=7.226.918,188); Daí segue com o azimute de 268º32'06" e a distância de 40,15 m até o ponto PV19 (E=576.970.544 m e N= 7.226.917,161 m); Daí segue com o azimute de 265º41'37" e a distância de 10,45m até o ponto E05 (E=576.960,021 m e N=7.226.916,377), confrontando com a rua G; terminando assim a descrição do eixo da faixa de servidão.
Os Azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de Esgoto no Município de Ponta Grossa – PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de novembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.° 12.103, de 05/12/2016

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3280108/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Licença Remunerada aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nos seguinte períodos:

I. de 05/12/2016 à 13/01/2017;
II. de 28/12/2016 à 05/02/2017;
III. de 16/01/2017 à 24/02/2017;
IV. de 06/02/2017 à 17/03/2017,

§ 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela indicação e listagem dos seus respectivos servidores que entrarão em licença remunerada ou diante da impossibilidade, fruição de férias.

§ 2º. A licença remunerada refere-se a fruição de férias do período aquisitivo de 2016/2017.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, impreterivelmente até o dia 05 de dezembro de 2016, diretamente à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos 02 (duas) listagens, sendo:

I. Uma listagem relacionando os servidores que entrarão em Licença Remunerada e respectivo período;
II. Uma listagem relacionando os servidores que estarão em gozo de férias e respectivo período.

Art. 2º. No período abrangido pela Licença Remunerada fica expressamente proibida a realização de horas extraordinárias pelos servidores em atividades, salvo necessidade do serviço devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos administrativos durante a licença remunerada.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 12.093, de 29/11/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 931.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12424/2015 de 30/12/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3370202/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.		
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
07.004.26.782.0187.2.068.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
419 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		226.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
1774 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000,00
08.002.10.301.0055.2.076.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
540 - 3.3.90.30.00.00	00495 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00	00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
08.002.10.302.0051.2.088.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS		
1775 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0899.8.804.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMP		
47 - 3.1.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.734,23
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0010.2.029.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
127 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
05.009.04.126.0026.2.027.	APARELHAMENTO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
220 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.265,77
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
327 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0055.1.171.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO		
507 - 4.4.90.52.00.00	00495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL		
12.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.		
12.008.08.243.0045.6.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESC.-FMDCA		
1375 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUN.DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
13.001.11.122.0010.2.184.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.		
1437 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/11/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 12.094, de 29/11/2016

Efetua transferência de valores no total de R$ 2.412.104,85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12424/2015 de 30/12/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3370202/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.424 de 30 de dezembro de 2015, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 2.412.104,85 (dois milhões quatrocentos e doze mil cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.2.009.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
16 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
474 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.637,86
08.002.10.301.0055.2.076.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
531 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		261.000,00
08.002.10.302.0061.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO		
1776 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.148,99
08.002.10.305.0062.2.105.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS		
766 - 3.1.90.04.00.00	00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO.		
868 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		825.000,00
09.002.12.366.0166.2.227.	PRO JOVEM URBANO 2012		
997 - 3.1.90.94.00.00	00160 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.365.0080.2.132.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.		

1042 -	3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.038.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.009.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
17 -	3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
476 -	3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	208.637,86
08.002.10.301.0055.2.076.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
529 -	3.1.90.04.00.00	00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261.000,00
08.002.10.302.0061.2.093.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
1777 -	3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.148,99
08.002.10.305.0062.2.105.		MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
774 -	3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.117.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO.	
870 -	3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	825.000,00
09.002.12.366.0166.2.227.		PRO JOVEM URBANO 2012	
994 -	3.1.90.11.00.00	00160 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.2.132.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	
1043 -	3.1.90.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960.000,00
1045 -	3.1.90.94.00.00	00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	78.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/11/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 12.096, de 30/11/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12424/2015 de 30/12/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3370207/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.800,00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

21.000.00.000.0000.0.000.		FUND.MUN. PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
21.001.08.243.0045.2.399.		MANUTENÇÃO DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.	
1 -	3.1.50.43.00.00	00001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.582,00
2 -	3.3.50.43.00.00	00001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.073,89
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO DEFICIENTE	
21.002.08.242.0044.2.403.		MANUTENÇÃO DE REPASSES AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.	
30 -	3.1.50.43.00.00	00001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.144,11

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

21.000.00.000.0000.0.000.		FUND.MUN. PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
21.001.08.244.0010.1.325.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DA PROAMOR	
3 -	4.4.90.52.00.00	00001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
21.001.08.244.0010.2.400.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.	
6 -	3.1.90.13.00.00	00001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
7 -	3.1.90.16.00.00	00001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
8 -	3.1.90.94.00.00	00001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
9 -	3.3.90.14.00.00	00001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
10 -	3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
14 -	3.3.90.35.00.00	00001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.900,00
15 -	3.3.90.36.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.700,00
16 -	3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
18 -	3.3.90.47.00.00	00001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
6 -	3.1.90.13.00.00	00001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
7 -	3.1.90.16.00.00	00001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
8 -	3.1.90.94.00.00	00001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
9 -	3.3.90.14.00.00	00001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
10 -	3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
14 -	3.3.90.35.00.00	00001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.900,00
15 -	3.3.90.36.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.700,00
16 -	3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
18 -	3.3.90.47.00.00	00001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
21.001.08.244.0017.1.326.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROAMOR	
19 -	4.4.90.51.00.00	00001 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
21.001.08.244.0048.2.401.		MANUTENÇÃO DE REPASSES AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.	
22 -	3.3.50.43.00.00	00001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	171.000,00
21.001.28.846.0000.0.012.		MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	
26 -	3.1.90.91.00.00	00001 SENTENÇAS JUDICIAIS	950,00
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO DEFICIENTE	
21.002.08.242.0048.2.404.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO DEFICIENTE.	
34 -	3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
35 -	3.3.90.31.00.00	00001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	950,00
36 -	3.3.90.32.00.00	00001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.900,00
37 -	3.3.90.36.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
38 -	3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO IDOSO	
21.003.08.241.0017.1.329.		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E REFORMA DO CECON NOVA RÚSSIA.	
40 -	4.4.90.51.00.00	00001 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
21.003.08.241.0048.2.405.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO IDOSO.	
43 -	3.3.90.14.00.00	00001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
44 -	3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
45 -	3.3.90.31.00.00	00001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	950,00
46 -	3.3.90.32.00.00	00001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.000,00
47 -	3.3.90.33.00.00	00001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
48 -	3.3.90.36.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
21.003.08.241.0048.2.406.		MANUTENÇÃO DE REPASSES AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.	
50 -	3.1.50.43.00.00	00001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
21.003.28.846.0000.0.013.		MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PROAMOR	
53 -	3.1.90.91.00.00	00001 SENTENÇAS JUDICIAIS	950,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRADA/ LICITANTE.
Protocolado Municipal nº. 1400183/2015
Contratada/Licitante: **COPROPEL - PAPELARIA E GRÁFICA LTDA**
Secretaria Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Relatório

Em 03/10/14 foi emitida nota de empenho de nº 017348/14 para a entrega dos produtos constantes do mesmo.

Diante do não recebimento das mercadorias, a Gerente da Gerência Técnica da Política Municipal de Assistência Social requereu providências para notificação da empresa COPROPEL - PAPELARIA E GRÁFICA LTDA, para entrega das mercadorias, conforme empenho 017348/14.
Em 07 de agosto de 2015 a empresa foi notificada pelo Diário Oficial do Município para efetuar a entrega dos produtos constantes do empenho.

Devidamente intimada e transcorrido o prazo para entrega, foi instaurado processo administrativo, com a intimação da requerida para apresentação da defesa prévia(fls. 15 a 18) e requerimento de eventuais provas que pretendesse produzir.
Não houve apresentação de defesa e nem a entrega das mercadorias, tampouco foi alegado qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo para o cumprimento do contrato.

Às fls. 20/24 foi emitido parecer jurídico de nº 2253/2016, pela Procuradoria Geral do Municipal, pugnando pela aplicação de multa correspondente a 20% nos termos da legislação aplicável.

- Fundamentação

Preliminarmente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, e assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal 8.393/2005.
Ao sagrar-se vencedora do certame, a contratada assumiu a obrigação de fornecer ao Município as mercadorias constantes dos empenhos.
Ficou devidamente demonstrado nos autos que não ocorreu a entrega das mercadorias constantes do empenho de nº 017348/2014.

O artigo 12, inciso II do Decreto Municipal nº 1.990/2008 e artigo 4º, inciso II da Lei nº 8.393/2005, traz que:

Art. 4º Caberá multa:

II - de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

Art. 12 Caberá multa de:

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado; Comprovado, portanto o inadimplemento contratual por parte da empresa COPROPEL - PAPELARIA E GRÁFICA LTDA, impositiva a aplicação das penalidades previstas no artigo 12, inciso II do Decreto Municipal nº 1.990/2008 e artigo 4º, inciso II da Lei nº 8.393/2005.

- Dispositivo

Pelo exposto, **julgo procedente o requerimento de aplicação de penalidade, e condeno a empresa Copropel - Papelaria e Gráfica Ltda ao pagamento de multa correspondente a 20% sobre o valor do empenho de nº 017348/14,** com base na Lei Municipal nº 8.393/2005, em seu artigo 4º, inciso II e no artigo 12, inciso II, do Decreto Municipal nº 1990/2008, nos termos do Parecer Jurídico nº 2253/2016 e da fundamentação.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2016.
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 358/2016

Pregão nº 358/2016 – Processo nº 617/2016 – para aquisição de gêneros alimentícios FORMULADOS destinados a suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Entidades Educacionais Filantrópicas Conveniadas constantes no censo escolar 2015 clientela 2016 para o ano letivo de 2016. realizado em 17/11/2016.

FORNECEDOR: ALTA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 05.076.619/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 97.327,04 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 10.971,52 (dez mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELATINA SABOR LIMÃO COM CORANTE NATURAL Ingredientes: gelatina comestível, corantes e aromas naturais. Isento de glúten. Caixas de papelão c/ embalagem primária de polietileno leitoso atóxico com 1 kg. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	BOA SAFRA	KG	1264	R$ 8,68	R$ 10.971,52

LOTE 3

Valor Total do Lote: 11.505,52 (onze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELATINA SABOR MORANGO COM CORANTE NATURAL Ingredientes: gelatina comestível, corantes e aromas naturais. Isento de glúten. Caixas de papelão c/ embalagem primária de polietileno leitoso atóxico com 1 kg. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	BOA SAFRA	KG	1352	R$ 8,51	R$ 11.505,52

LOTE 4

Valor Total do Lote: 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELATINA SABOR UVA COM CORANTE NATURAL Ingredientes: gelatina comestível, corantes e aromas naturais. Isento de glúten. Caixas de papelão c/ embalagem primária de polietileno leitoso atóxico com 1 kg. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	BOA SAFRA	KG	600	R$ 8,51	R$ 5.106,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 10.706,50 (dez mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA EM PÓ PARA TORTA SALGADA Caixas de papelão c/ embalagem primária de polietileno leitoso atóxico com 1 kg. Isento de gorduras trans. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	BOA SAFRA	KG	950	R$ 11,27	R$ 10.706,50

LOTE 6

Valor Total do Lote: 21.934,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MISTURA PARA MINGAU DE CHOCOLATE COM LEITE Ingredientes: leite em pó, amido e chocolate em pó, aroma natural. Isento de gorduras trans. Caixas de papelão c/ pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade de 1 kg. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	BOA SAFRA	KG	2200	R$ 9,97	R$ 21.934,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PUDIM COM LEITE SABOR COCO Caixas de papelão c/ embalagem primária de polietileno leitoso atóxico com 1 kg. Aroma natural, isento de gorduras trans. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	BOA SAFRA	KG	2500	R$ 6,79	R$ 16.975,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 20.128,50 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAGU SABOR UVA Ingredientes: fécula de mandioca e mistura sabor uva com corantes e aromas naturais de uva. Isento de glúten. Caixas de papelão c/ embalagem primária de polietileno leitoso atóxico com 1 kg. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	BOA SAFRA	KG	3150	R$ 6,39	R$ 20.128,50

FORNECEDOR: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 23.040.430/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 25.482,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 25.482,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SEM ADIÇÃO DE LEITE, ISENTO DE GLÚTEN E ZERO LACTOSE. Caixas de papelão c/ pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade, de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	TEC-NUTRI	KG	3720	R$ 6,85	R$ 25.482,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 122.809,04 (cento e vinte e dois mil, oitocentos nove e quatro)

Ponta Grossa/PR, 13 de dezembro de 2016.
ESMERIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.332/2016

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 332/2016 – Processo nº 583/2016 – para Aquisição de materiais de Informática - PERIFÉRICOS - para serem utilizados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do nosso Município** realizado em 07/11/2016, segue o resultado do procedimento, para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 01.573.983/0001-18

Valor Total do Fornecedor: R$3.299,80 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 7

Valor Total do Lote: R$3.299,80 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo de Rede CAT5e - Caixa com 300 m	CHIPS-CE	UND	20	R$ 164,99	R$ 3.299,80

FORNECEDOR: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 03.568.176/0001-32

Valor Total do Fornecedor: R$11.755,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de linha 6 saídas padrão novo	Bright	UND	200	R$ 15,80	R$ 3.160,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mouses Óptico USB	Pisc	UND	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: R$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teclado padrão abnt2 PS/2	Pisc	UND	300	R$ 19,25	R$ 5.775,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conector Rj-45 Cat-6 Macho	Mymax	UND	1000	R$ 0,75	R$ 750,00

FORNECEDOR: PROCOMP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.767.283/0001-18

Valor Total do Fornecedor: R$20.009,30 (vinte mil e nove reais e trinta centavos).

LOTE 3

Valor Total do Lote: R$11.499,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Switch 24 portas	D-Link DES-1024D	UND	50	R$ 229,99	R$ 11.499,50

LOTE 8

Valor Total do Lote: R$3.974,50 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Memória 2gb Ddr2 667 Ou 800 Mhz	Markvision KVR-800D2N6/2GB	UND	50	R$ 79,49	R$ 3.974,50

LOTE 9
Valor Total do Lote: R$4.535,30 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Memoria 2 Gb Ddr3 1333 Mhz	Markvision KVR-1333D2N6/2GB	UND	70	R$ 64,79	R$ 4.535,30

FORNECEDOR: R L P DE ANGELI COMERCIAL ME - CNPJ: 22.865.748/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R$5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
LOTE 4
Valor Total do Lote: R$5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fonte Atx 24 Pinos c/2 sata+2 energia	LITE ATX200W	UND	150	R$ 38,30	R$ 5.745,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.809,10 (quarenta mil , oitocentos e nove reais e dez centavos). Demais informações no Departamento de Compras/SMA – 42-3220-1349 - PREGOEIRA: Claudete Quadros

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2014

Emprego público: FARMAC-BIOQUIMICO III

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26495	THAIS LATANSIO DE OLIVEIRA	414176911	07/11/2016		0008

Total: 00001
Emprego público: TECNICO EM ENFERMAGEM

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26497	KAMILA DE FATIMA DO NASCIMENTO	99622792	17/11/2016		0138
26499	WILLIAM CHUARTZ	127885524	19/11/2016		0139

Total: 00002
TOTAL GERAL: 00003
Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 003/2014

Emprego público: AJUDANTE DE COZINHA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
19990	ROSANE MARQUES DALZOTTO	52401305	01/11/2016		0013

Total: 00001
Emprego público: LACADOR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26496	EVERSON LUIS URBICHE	76378525	09/11/2016		0003

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00002
Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 095/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2015

Emprego público: PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26498	MARCELA PONTAROLO GRUVALD	88316916	17/11/2016		0261

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 096/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo nº 002/2015

Emprego público: SERVENTE ESCOLAR-(Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26500	TATIANE VOZIVODA PETROSKI	80163720	21/11/2016	20//05/2017	0097

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 097/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo nº 002/2016

Emprego público: PROF.ENSINO FUNDAM. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26502	ESTER ALMEIDA SILVA	146292437	21/11/2016	20/05/2017	0090

Total: 00001
Emprego público: PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26504	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	125579108	22/11/2016	21/05/2017	0030
26507	JOELMA APARECIDA DO NASCIMENTO	73182670	24/11/2016	23/05/2017	0031
26506	EDMARA DA SILVA COELHO	143013324	23/11/2016	22/05/2017	0032
26501	RAQUEL TEIXEIRA ROCHA	123390130	21/11/2016	20/05/2017	0033
26505	SOELI TRZECIOK PRESTES	109855723	22/11/2016	21/05/2017	0035

Total: 00005
TOTAL GERAL: 00006
Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 098/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2010

Emprego público: ASSIST. DE ADMINIST.II

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
26494	OSEAS GRITTEN ZULTANSKI	64966979	07/11/2016		0161

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 2016.

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

PF MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA; torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação para Regularização, para uma Industria, na Rua Greenhalgn, n°215, sala 01, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduíno Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016

DATA: 12/01/2017
HORÁRIO: 13:30 horas.
OBJETO: "Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de Serviços Topográficos em imóveis urbanos e de expansão urbana de propriedade da PROLAR, empreendimentos habitacionais da PROLAR e áreas de assentamentos irregulares destinados a Regularização Fundiária de Interesse Social dentro do município de Ponta Grossa.
TIPO: Maior percentual de desconto, sobre a tabela de serviços.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
RECURSOS: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal.
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - http://www.prolarpmpg.com.br/ ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarpmpg.com.br.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2016.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2016
RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: GIOVANI BENINCA RELOGIOS - ME,
CNPJ nº 04.590.952/0001-63.
OBJETO: Aquisição de 01(um) impressora térmica para relógio ponto, atendendo a necessidade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar.
VALOR TOTAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.
FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2016.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nas dependências do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar de Andrade
VENCEDORA: C. S. CONSULTOERIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor mensal: R$ 29.812,50 (vinte e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Período: 12 (doze) meses
Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte